# LEI Nº 357/2007

**"Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Brasília, neste município e dá outras providências."**

O Senhor Prefeito do Município de Sarzedo:
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Brasília, neste município, ao seu término de construção e efetiva implantação, será conhecido e inaugurado como Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Milton Vicente Saldanha.

**Art. 2°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 26 de dezembro de 2007.

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**
**Prefeito Municipal**